Lei 2.748, de 9 de setembro de 2.020

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Deficientes Físicos de Bom Despacho (MG) ADEFIS-BD, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.804/0001-83, com sede na rua Padre Cícero, nº 142, Bairro Ozanan, Bom Despacho/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 9 de setembro de 2.020, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal